

PROTOCOLO DE ACORDO

Entre:

KMED EUROPA - SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, LDA, pessoa colectiva n.º 507 124 090, com sede na Rua Jorge Barradas, n.º 41-A, 1500-369 Lisboa, com o telefone n.º 217 622 356 e fax 217 604 008, neste acto representada pelo seu sócio-gerente Sr. Orlando Macedo do Paço, e adiante designada como **KMED EUROPA**;

E

AHETA - ASSOCIAÇÃO DOS HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ALGARVE, pessoa colectiva n.º 503 439 223, com sede social na Urbanização Quinta da Bolota, n.º 4 A, Apartado 2360, 8201-918 Albufeira, com o telefone n.º 289 580 530 e fax 289 580 539, representada pelo Presidente da Direcção, Sr. Elidérico Viegas, e adiante designada como **AHETA**.

é celebrado o seguinte protocolo de acordo que se rege pela cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

O objecto deste protocolo é a prestação de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho pela **KMED EUROPA**, na modalidade de serviços externos, em conformidade com a legislação em vigor, a todos os Associados da **AHETA**, mediante contratos a celebrar entre a **KMED EUROPA** e cada um dos Associados da **AHETA**.

CLÁUSULA 2ª

A **KMED EUROPA** prestará aos Associados da **AHETA** que estabelecerem contrato para a prestação dos serviços, apoio administrativo e técnico para o cumprimento da legislação em vigor, designadamente:

- a) Preenchimento do modelo 1360 e a respectiva entrega na ACT - Autoridade para as Condições de Trabalho;
- b) Apoio no preenchimento do Anexo D do relatório Único;
- c) Exames médicos:
 - a. Exames de admissão, antes do início da prestação de trabalho ou nos quinze dias seguintes;
 - b. Exames periódicos, anuais para os menores de 18 anos e maiores de 50 anos e de 2 em 2 anos para os restantes trabalhadores;
 - c. Exames ocasionais, sempre que haja alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho que possam ter repercussão nociva na saúde dos trabalhadores, bem como no caso de regresso ao trabalho depois de ausência superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente;
 - d. Electrocardiograma em repouso.

CLÁUSULA 8ª

O presente protocolo é feito em regime de exclusividade.

CLÁUSULA 9ª

O presente protocolo terá início a 15 de Fevereiro de 2013 e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, considerando-se automaticamente renovado por iguais períodos se até 60 (sessenta) dias do seu termo não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada.

CLÁUSULA 10ª

Toda a correspondência entre as ambas as partes, no âmbito presente protocolo, deverá ser dirigida para as moradas constantes no cabeçalho, em carta registada, ou para outra morada que venha a ser indicada pelas partes.

CLÁUSULA 11ª

Para qualquer litígio emergente do presente protocolo, as partes consideram competente o foro da Comarca de Faro, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 12ª

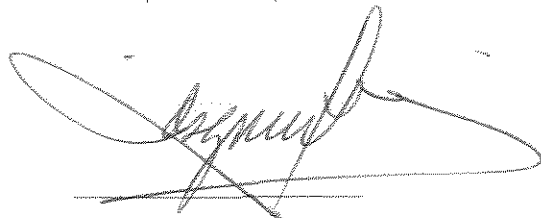
Este protocolo foi feito em dois exemplares, ficando cada um para cada uma das partes e atribuindo-se a cada exemplar, força de original.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2013

AHETA

(assinatura e carimbo)

representada por:

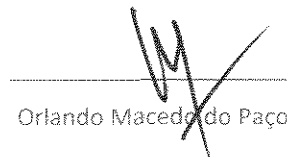


Elidérico Viegas

KMED EUROPA

(assinatura e carimbo)

representada por:



Orlando Macedo do Paço

ANEXO I
VALORES A PRATICAR

➤ **Saúde no Trabalho:**

- 27,50 € / exame, isento de IVA.

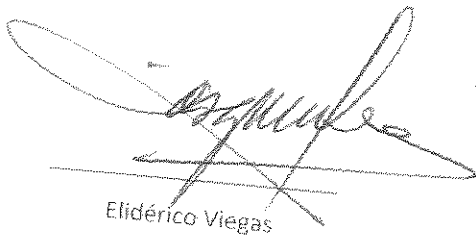
➤ **Segurança no Trabalho:**

- 200,00 € / Ano / Estabelecimento com n.º de trabalhadores inferior a 20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%);
- 300,00 € / Ano / Estabelecimento com n.º de trabalhadores entre 21 e 50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%);
- 500,00 € / Ano / Estabelecimento com n.º de trabalhadores superior a 50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%).

AHETA

(assinatura e carimbo)

representada por:



Elidérico Viegas

KMED EUROPA

(assinatura e carimbo)

representada por:



Orlando Macedo do Paço